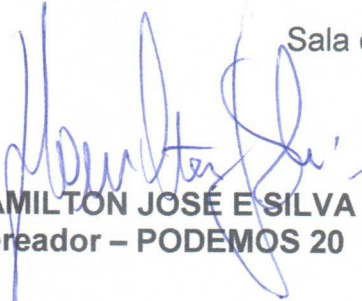




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

P R O T O C O L O	APROVADO AO EXPEDIENTE Sala das Sessões em 02/09/2025 Presidente		PROJETO DE LEI	N.º 67/2025
			PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
			PROJETO DE RESOLUÇÃO	
			REQUERIMENTO	
		X	INDICAÇÃO	
			MOÇÃO DE APLAUSOS	
			EMENDA	
AUTOR: VEREADOR HAMILTON JOSÉ E SILVA – PODEMOS 20.				
COM FULCRO NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, INDICO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, CÓPIA A EXMA. PREFEITA SRA. FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, COM CÓPIA AO ILMO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SENHOR EDUARDO SALOMÃO MOREIRA SILVA: INDICA A NECESSIDADE DE ENCAMINHAR A ROTA DO OESTE PARA CRIAÇÃO DE ISENÇÃO DE PEDÁGIO AOS MORADORES DAS COMUNIDADES DE RAIO DE 20KM DA PRAÇA DE PEDÁGIO. <i>Nos termos regimentais requiero a Mesa ouvido o Soberano Plenário que seja encaminhando expediente vazado nesta matéria.</i> JUSTIFICATIVA Justifica-se a presente indicação, tendo em vista de acordo com decisões judiciais já concedidas solicitamos também a isenção a ser concedida aos moradores que comprovarem residência em Santo Antônio de Leverger desde a instalação da praça de pedágio, apresentarem vínculo estudantil ou trabalhista. Sala das Sessões, 29 de agosto 2025.  HAMILTON JOSÉ E SILVA Vereador – PODEMOS 20				